

Ato n. 185 de 02 de dezembro de 2002.

O VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício da Presidência, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista a Resolução n. 58, de 22 de maio de 1992, e o que consta do Processo STJ n. 6459/2002, resolve:

Conceder, a partir de 19 de novembro de 2002, pensão vitalícia à Sr.^a Inês do Carmo da Rocha Flores, viúva do servidor aposentado deste Tribunal Jayme Rodrigues Flores, falecido em 19 de novembro de 2002, na proporção de cinquenta por cento da remuneração do *de cujus*, com fundamento nos arts. 185, § 1º, 215, 217, inciso I, alínea **a**, assim como nos arts. 218, § 2º, e 224, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ministro Edson Vidigal



BDJur

<http://bdjur.stj.gov.br>

Esse texto não substitui o publicado no BS